



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Procedimento CGA nº 033/2017 – SPDOC SG nº 147208/2017

Interessado: Corregedoria Geral da Administração

Unidade/Secretaria: Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE / Secretaria de Estado da Educação

Assunto: Averiguação no âmbito da Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE e da Secretaria Estadual da Educação, referentes às contratações das [REDACTED] relacionadas às áreas de desenvolvimento de software.

Relatório CGA/SE nº 394/2019

Senhora Presidente,

Versa o presente sobre averiguação instaurada em razão de Portaria da Presidência (fls. 02), sobre possíveis irregularidades no âmbito da Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE e da Secretaria Estadual da Educação, em decorrência de contratações das [REDACTED], objetivando a prestação de serviços de desenvolvimento de softwares (tecnologia da informação).

Tais irregularidades foram apresentadas em depoimento prestado por [REDACTED], no expediente correcional CGA nº 029/2017 (fls. 03/08).

A respeito, esta Corregedoria realizou análise no [REDACTED], celebrado pela FDE com a [REDACTED], e no Contrato nº [REDACTED], assinado pela Pasta da Educação com a [REDACTED].

Os trabalhos correccionais desenvolvidos foram registrados nos relatórios de fls. 29/31, 79/81, 262/268, 320/324, 340/345, 348/350 e 353/354.

Destaca-se que, no **relatório de fls. 320/324**, foi anotado que a Fundação para o Desenvolvimento da Educação e a Secretaria de Estado da Educação cumpriram as exigências legais previstas no âmbito estadual, tendo em vista que as referidas contratações de serviços de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

tecnologia da informação, foram submetidas ao Comitê de Qualidade da Gestão Pública, nos termos da Resolução CC – 15/2006.

Por outro lado, para conclusão dos trabalhos, esta Corregedoria buscou verificar junto ao Tribunal de Contas do Estado se houve análise nos referidos contratos.

No **relatório de fls. 340/345**, foi anotado que o [REDACTED] celebrado entre a FDE e a [REDACTED] não passou pela análise da Corte de Contas, não houve instauração de expediente no âmbito do TCE.

No **relatório de fls. 353/354**, foi registrado que os [REDACTED] (execução), trataram do [REDACTED] e que em 12/01/2017, a 8ª Diretoria de Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo apontou possíveis irregularidades no procedimento licitatório (item a), no contrato celebrado entre a Coordenadoria de Informação, Monitoramento e Avaliação Educacional, da Pasta da Educação, e a [REDACTED] (item b), bem como na sua execução (itens c e d), conforme fls. 333/334.

Ainda, que o [REDACTED] teria sido remetido em 17/05/2019 ao Cartório do Gabinete do Conselheiro Renato Martins Costa, e o [REDACTED] emitido em 20/05/2019 à 8ª Diretoria de Fiscalização.

Em nova pesquisa realizada nesta data, verificou-se que em **Sessão de 24/09/2019**, a **Corte de Contas julgou regular o Pregão Eletrônico nº 03/CIMA/2016**, e o decorrente [REDACTED] de 20/09/2016, celebrado pela Secretaria da Educação, por meio da Coordenadoria de Informação, Monitoramento e Avaliação Educacional, com a empresa Magna Sistemas Consultoria S/A [REDACTED], e que o **Acórdão foi publicado no Diário Oficial em 15/10/2019**, conforme fls. 355/366.

Pelo exposto, tendo em vista os trabalhos realizados (relatórios acima identificados), bem como a decisão do Tribunal de Contas do Estado ([REDACTED]), entende-se que não há outras providências correccionais a serem adotadas no momento.

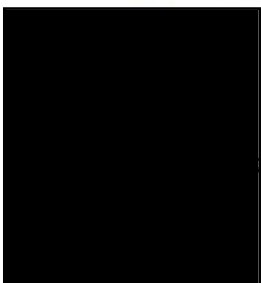
Assim, propõe-se o arquivamento do presente expediente em pasta própria nesta Corregedoria Geral, sem prejuízo de posterior análise caso novos fatos surjam.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

À consideração superior.

CGA-SE, em 25 de novembro de 2019.



orto



Alc



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Procedimento CGA nº 033/2017 – SPDOC SG nº 147208/2017

Interessado: Corregedoria Geral da Administração

Unidade/Secretaria: Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE / Secretaria de Estado da Educação

Assunto: Averiguação no âmbito da Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE e da Secretaria Estadual da Educação, referentes às contratações das [REDACTED], relacionadas às áreas de desenvolvimento de software.

1. Acolho o Relatório CGA/SE nº 394/2019 (fls. 367/369).
2. Arquite-se o protocolado em pasta própria, com prévio trâmite pelo Departamento de Registro de Documentos e Instrução Processual - DRDIP, nos termos das Portarias CGA/ADM nº 006/2016 e nº 12/2019.

CGA, em 4 de novembro de 2019.

[REDACTED]
RUTH HELENA PIMENTEL DE OLIVEIRA
PRESIDENTE